

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

LEI MUNICIPAL 676, DE 17 DE JULHO DE 2014.

"Cria crédito especial no Orçamento vigente e dá outras providências".

LOURENÇO DELAI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 53, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- - Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2014.

LOURENÇO DELAI PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se,

Márcia Scudella Secretária Municipal da Administração e Fazenda.